ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1593/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional para Suplementação por Anulação no valor de R\$ 71.030,76 (setenta e um mil e trinta reais e setenta e seis centavos) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos a serem deduzidos das respectivas fichas prevista no anexo II na forma do §1º, III, do Art. 43 da Lei 4.320/64;

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exergício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

28 10 H

RO, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte um.

Prefettura do Município de Buritis

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA SINETU

Prefeito do Município

GNIA inicial Peste Ferreira Assessora de Publicação de Alos Olicial e Alimentação do Portal da Transparência Mat. 8866 - PMB/RO

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000– Buritis – RO Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44 semgov@buritis.ro.gov.br



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS A SUPLEMENTAR

02 – PODER EXECUTIVO

02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

17.512.1006 – GESTÃO DE POLITICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

17.512.1006.2187 – MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO

| Categoria de Despesa | Valores |
|--|---------------|
| FICHA 405: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | R\$ 60.000,00 |
| FICHA 406: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 11.030,76 |

TOTAL......R\$ 71.030,76

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município



ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DEDUÇÃO DOS CRÉDITOS A ANULAR

02 – PODER EXECUTIVO

02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 15.512.1006 – GESTÃO DE POLITICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE 1.512.1006.2028 – APOIO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL

| Categoria de Despesa | | | Valores |
|--------------------------------------|----------------------------|-------------------|---------------|
| FICHA 401: 3.3.93.39.00 – Qui | tros Serviços de Terceiros | s-Pessoa Jurídica | R\$ 71.030,76 |

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE "Cuidar do Meio Ambiente é dever de TODOS"

MEMO:285/SEMMAS/PMB/2021

Buritis/RO, 30 de Setembro de 2021.

Ao Gabinete do Prefeito Prefeitura Municipal de Buritis/RO.

Assunto: Autorização de Remanejamento Orçamentário.

Senhor Prefeito;

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos solicitar a autorização do remanejamento de saldo orçamentário por meio de Decreto e/ou Portaria, conforme autorização dada na LOA.

Justificativa:

É necessário realizar o remanejamento de saldo visto que, quase que diariamente os preços dos produtos/serviços vêm aumentando e com isso nossa estimativa para abastecimento dos Veículos da SEMMAS não é certo e hoje a necessidade de realizarmos empenho para continuarmos com nossos serviços.

No entanto, no decorrer do exercício até o presente momento, a Secretaria precisou realizar a contratação de serviços e aquisições de materiais que surgiram no decorrer e com isso consumiu saldo das fichas.

Portanto, necessitamos do remanejamento de saldo para que possamos dar continuidade aos serviços e não causar danos aos Munícipes de Buritis/RO.

Anular:

Local: 021301 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Função/Subfunção: 15.512.1006.2028 — Apoio Financeiro ao Consorcio Intermunicipal. Elemento de despesa: 33.93.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

Ficha: 401

Valor: R\$71.030,76 (setenta e um mil trinta reais e setenta e seis centavos)

Valor: R\$71.030,76 (setenta e um mil trinta reais e setenta e seis centavos)

Suplementar:

Local: 021301 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Função/Subfunção: 17.512.1006.2187.0000 – Manutenção da Coleta de Lixo.

Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Ficha: 405

Valor Total: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Suplementar:

Local: 021301 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Função/Subfunção: 17.512.1006.2187.0000 – Manutenção da Coleta de Lixo.

DATA: TO THE TOP



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE "Cuidar do Meio Ambiente é dever de TODOS"

Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 406

Valor Total: R\$11.030,76 (onze mil trinta reais e setenta e seis centavos)

Atenciosamente.

DANIEL ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade Dec.10.807/GAB/PMB/2021